



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra, 18 de dezembro 2019.

CI 37/2019 - CONTROLE INTERNO

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno têm como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nas diversas áreas da administração, cujos resultados serão consignados em relatórios contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que em suas ações o Controle Interno utiliza-se de variadas técnicas de trabalho, como ações de auditoria, para consecução de suas finalidades;

CONSIDERANDO que as ações de auditoria visam avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais; e

CONSIDERANDO atualizações realizadas por meio da IN TC Nº 43, de 05 de dezembro de 2017, com vistas a elaboração da Prestação de Contas Anual, venho por meio deste encaminhar para conhecimento de Vossa Excelência o PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI 2020.

Na certeza de uma análise consciente, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

VERUSKA PEDRO
Controladora Geral Interna
Portaria 18/2012

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 477/2019

Recebemos em: 18/12/19 às 9:47

Protocolista

Ao Excelentíssimo Senhor
WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal - 2019/2020
LARANJA DA TERRA/ES

Cliente
20/12/2019
af



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI 2020

INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI apresenta o presente Plano de Ação das Atividades de Controle Interno, que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas em 2020.

No Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - 2020, em anexo, são previstas as ações de controle que serão executadas sobre a execução orçamentária do exercício de 2020, visando à elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei nº 642/2012 de 05 de março de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Laranja da Terra e dá outras providências, contemplando as atividades de controle de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno.

A elaboração do Parecer seguirá as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Instrução Normativa TC nº 43, de 5 de Dezembro de 2017, ficando a cargo da UCCI as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares, constantes da Matriz de Risco em anexo.

Na seleção dos sistemas a serem avaliados, serão consideradas ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), possíveis manifestações do Tribunal de Contas acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações do Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes, a partir da avaliação do Sistema de Controle Interno.

O Plano de Ação das Atividades de Controle Interno - 2020 - aborda pontos de controle constantes da IN TC 43/2017 que a UCCI considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditorias e atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Estas análises permitirão a UCCI formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

I - FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

II - METODOLOGIA DE TRABALHO - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2020

O planejamento das atividades de Controle Interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e as normas internas da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, editadas pela UCCI, e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
- b) relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) acompanhamento, observações e possíveis pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2018 pela UCCI.
- d) fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;
- g) disponibilidade de horas para execução das atividades de conferências, conforme Cálculo de Horas disponíveis para Conferência dos Pontos de Controle pela UCCI.

III - CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de UCCI, foram considerados os dias úteis disponíveis entre Janeiro e Dezembro do exercício de 2020, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

Tabela I - Cálculo das horas disponíveis para as atividades de Controle Interno - 2020

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. NCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)	Horas disponíveis (j) = (i x 35%)
Jan	31	9	22	1	22	0	22	6	132	46
Fev	29	12	17	1	17	0	17	6	102	36
Mar	31	9	22	1	22	0	22	6	132	46
Abr	30	10	20	1	20	0	20	6	120	42
Mai	31	11	20	1	20	0	20	6	120	42
Jun	30	10	20	1	20	0	20	6	120	42
Jul	31	8	23	1	23	0	23	6	138	49
Ago	31	10	21	1	21	21	0	6	0	0
Set	30	9	21	1	21	0	21	6	126	44
Out	31	10	21	1	21	0	21	6	126	44
Nov	30	10	20	1	20	0	20	6	120	42
Dez	31	9	22	1	22	0	22	6	132	46
TOTAL	366	117	249	1	249	21	228	6	1368	479



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Tabela 2 - Distribuição das horas disponíveis para atividades de Controle Interno

Atividade	Horas/ano	%
1. Ações de Auditoria	168	35%
2. Avaliação do SCI, auxílio à elaboração de normas	143	30%
3. Participação em eventos de capacitação	48	10%
4. Outras atividades de Controle Interno	120	25%
Total	479	100%

Tabela 3 - Distribuição das horas disponíveis para as ações de auditoria

Atividade	Horas de Ações de Auditoria/ano	%
Planejamento	84	50%
Execução	59	35%
Relatório	25	15%
TOTAL	168	100%

IV - AÇÕES DE AUDITORIAS E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO EM 2020

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI - 2020) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano pretendem observar as seguintes fases:

- Planejamento

Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, deverá ser elaborada Matriz de Risco, definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões e definição de Plano Amostral, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

- Execução

Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- Relatório

Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

As ações de auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, aplicando-se metodologia e técnicas próprias de cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta UCCI, para o exercício de 2020, serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

ITEM	ATIVIDADE
Auditoria dos Itens de Abordagem Prioritária e Complementares, conforme MODELO 7 - TABELA REFERENCIAL.	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens constantes do MODELO 7 - TABELA REFERENCIAL.
Auditorias definidas com base na análise de risco (Matriz de Risco), ou por demandas específicas.	Auditoria de Gestão, Auditoria Governamental de Conformidade ou Auditoria Especial.
Prestação de Contas Anual	Elaboração de Parecer Conclusivo da UCCI sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2019.
Consultas e Assessoramento Técnico	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Conformidade de documentos para envio ao Tribunal de Contas	Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
Análise do Relatório de Gestão Fiscal	Análise do Relatório de Gestão Fiscal - elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012.
Acompanhamentos Diversos	Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE - CGU - TCU).
Planejamento das Atividades de Controle Interno	Elaboração do Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI) e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

- Acompanhamento

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

V - TIPOS DE AÇÕES DE AUDITORIA

Auditoria de Gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Poder Legislativo ou a ele confiado.

Auditoria de Conformidade

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

Auditoria Especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior. Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

Ações de Monitoramento, Levantamento e Inspeções

Referem-se às atividades necessárias para subsidiar as ações de auditorias com relação à informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno, em face da necessidade de planejamento das ações de controle, inclusive elaboração da Matriz de Risco.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2020 foi elaborado considerando-se a estrutura atual da UCCI, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Laranja da Terra/ES, 17 de dezembro de 2019.

VERUSKA PEDRO

Controladora Geral Interna